



CEE
Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina

**SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 2609 – 1ª Pauta
17 DE SETEMBRO DE 2013**

I – APROVAÇÃO DA ATA

II – EXPEDIENTE

III – ORDEM DO DIA

A) PROCESSOS EM PAUTA

A.1) PROCESSOS DE VISTA

01. PROCESSO SED 0002817/2013 – Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina – **FLORIANÓPOLIS - SC.**

Comissão de Legislação e Normas

OBJETO: Proposta de Resolução que estabelece normas referentes à apuração de irregularidades e aplicação de sanções, aos estabelecimentos de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino.

RELATOR: Conselheiro Pedro Ludgero Averbeck

DECISÃO: Conselheiro Gerson Luiz Joner da Silveira solicitou Vistas ao processo em 20 de agosto de 2013.

DECISÃO: Conselheiro Raimundo Zumblick solicitou Vistas ao processo em 03 de setembro de 2013.

DECISÃO: retirado de pauta na sessão plenária do dia 17/09/2013, a pedido do presidente do CEE/SC

PARECER: -x-

RESOLUÇÃO Nº -x-

A.2) PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA OU SUSTADOS

A.3) DESTAQUES DA COMISSÃO

A.4) APROVADOS POR MAIORIA

A.5) APROVADOS POR UNANIMIDADE

01.PROCESSO SED 00006861/2013 – Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – CRICIÚMA - SC

Comissão Especial de Educação Profissional

OBJETO: Autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Imobilização Ortopédica, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, a ser oferecido no Centro de Ensino e Pesquisa São José, no Município de Criciúma.

RELATOR: Conselheiro Pedro Ludgero Averbeck

DECISÃO: aprovado por unanimidade dos presentes

PARECER: 239

02.PROCESSO SED 00008386/2013 – Universidade Comunitária da Região de Chapecó – (UNOCHAPECÓ) – CHAPECÓ - SC

Comissão de Educação Superior

OBJETO: Prorrogação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Transporte Terrestre, ofertado no *campus* de Chapecó.

RELATOR: Conselheiro Aristides Cimadon

DECISÃO: aprovado por unanimidade dos presentes

PARECER: 240

RESOLUÇÃO Nº 151

03.PROCESSO SED 00004534/2013 – Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC- JOAÇABA - SC

Comissão de Educação Superior

OBJETO: Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, oferecido no *campus* de Xanxerê

RELATOR: Conselheiro Gildo Volpato

DECISÃO: aprovado por unanimidade dos presentes

PARECER: 241

RESOLUÇÃO Nº 152

04.PROCESSO SED 00001296/2013 – Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC- JOAÇABA - SC

Comissão de Educação Superior

OBJETO: Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ofertado no *campus* de Xanxerê, em virtude do ENADE/CPC/2011 ser inferior a 3 e a conversão do Conceito de Curso (CC).

RELATOR: Conselheiro Gildo Volpato

DECISÃO: aprovado por unanimidade dos presentes

PARECER: 242

RESOLUÇÃO Nº 153

05.PROCESSO SED 000024482/2010 – Fundação Universidade do Estado de Santa (UDESC) FLORIANOPOLIS – SC

Comissão de Educação Superior

OBJETO: Renovação de Credenciamento por meio de Avaliação Institucional Externa

RELATOR: Conselheiro Aristides Cimadon

DECISÃO: retirado de pauta na sessão plenária do dia 17/09/2013, a pedido do presidente do CEE/SC

PARECER: -x-

RESOLUÇÃO Nº -x-

06.PROCESSO SED 0008949/2013 – Thaís Fagnani Machado – PALHOÇA - SC

Comissão de Legislação e Normas

OBJETO: Recurso quanto à validação de Disciplinas e TCC.

RELATOR: Conselheiro Mário César Barreto Moraes

DECISÃO: aprovado por unanimidade dos presentes

PARECER: 243

07.PROCESSO SED 00005289/2013; SDR35 00001778/2012 e SDR35 00001154/2013 – Centro Educacional Ltda. ME - SUPLA– TIMBÓ - SC

Comissão de Legislação e Normas

OBJETO: Reconsideração do Parecer CEE/SC nº 347, de 20 de novembro de 2012.

RELATOR: Conselheiro Gilberto Borges de Sá

DECISÃO: aprovado por unanimidade dos presentes

PARECER: 244

08.PROCESSO SED 0006377/2013; SED 00006714/2012; SED 00008611/2013 e SED 00007539/2013 – Centro de Ensino Profissionalizante – CEPROVI – FLORIANÓPOLIS - SC

Comissão de Legislação e Normas

OBJETO: Recurso frente à decisão do Parecer nº 105/2013, de 09 de abril de 2013.

RELATORA: Conselheira Solange Sprandel da Silva

DECISÃO: aprovado por unanimidade dos presentes

PARECER: 245

09.PROCESSO SED SDR21 00002834/2013 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Gerência de Educação de Criciúma – CRICIÚMA - SC

Comissão de Educação Básica

OBJETO: Desativação Compulsória do Centro Educacional Quarta Dimensão, no Município de Criciúma - SC.

RELATORA: Conselheira Iria Tancon

DECISÃO: aprovado por unanimidade dos presentes

PARECER: 246

10.PROCESSO SDR21 00003028/2013 – Centro Educacional Metativa – LAURO MÜLLER - SC

Comissão de Educação Básica

OBJETO: Desativação voluntária definitiva e total do Centro Educacional Metativa, no Município de Lauro Müller - SC.

RELATORA: Conselheira Iria Tancon

DECISÃO: aprovado por unanimidade dos presentes

PARECER: 247

11.PROCESSO SDR23 00000539/2013 – Sociedade Educacional Porto Seguro S/C Ltda. – JOINVILLE - SC

Comissão de Educação Básica

OBJETO: Desativação Voluntária Total e Definitiva do Centro Educacional Porto Seguro, no Município de Joinville - SC.

RELATOR: Conselheiro Tito Lívio Lermen

DECISÃO: aprovado por unanimidade dos presentes

PARECER: 248

12.PROCESSO SED 00011392/2012 – Logus Sociedade de Ensino Ltda. – PALHOÇA - SC

Comissão de Educação Básica

OBJETO: Desativação Voluntária e Total do Colégio Energia, localizado no Município de Santo Amaro da Imperatriz - SC, mantido por Logus Sociedade de Ensino Ltda., no Município de Palhoça - SC.

RELATOR: Conselheiro Silvestre Heerd

DECISÃO: aprovado por unanimidade dos presentes

PARECER: 249

13.PROCESSO SED 00008027/2013 – Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado da Segurança/ Polícia Civil de Santa Catarina – FLORIANÓPOLIS - SC

Comissão de Educação Superior

OBJETO: Credenciamento da Academia da Polícia Civil de Santa Catarina (ACADEPOL), mantida pelo Estado de Santa Catarina, para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* e programas de educação continuada, bem como a Autorização do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão de Segurança Pública.

RELATOR: Conselheiro Gerson Luiz Joner da Silveira

DECISÃO: aprovado por unanimidade dos presentes

PARECER: 250

RESOLUÇÃO Nº 154

B) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

IV – EXPLICAÇÕES PESSOAIS